



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **16 de setembro de 2016** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, a Câmara aprovou a ata nº 18, respeitante à reunião do dia 2 de setembro de 2016.
2. O executivo municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 02/09/2016, que isentou a Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense do pagamento das taxas municipais relativas à festa anual em honra de Santa Ana.
3. O elenco camarário, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 05-09-2016, que autorizou a retificação ao processo de Abertura de Procedimento concursal para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), para o ano letivo 2016-2017.
4. Foi por unanimidade deliberado aceitar o acolhimento da estagiária Joana Agostinho, na área de técnico de apoio à gestão, em regime de formação em contexto de trabalho, com a duração de 400 horas.
5. Foi por unanimidade aprovada a proposta de revisão de preços, no período de outubro a dezembro de 2014, da prestação de serviços de recolha e transporte de RSU no concelho de Óbidos.
6. Por maioria, a Câmara aprovou a adjudicação definitiva da venda de dois lotes de terreno para construção, sítos em "Vinha da Porta da Vila" - Óbidos e, bem assim, autorizou de realização da respetiva escritura de compra e venda.
7. Por unanimidade, a Câmara aprovou a minuta de Protocolo que regula a colaboração a estabelecer entre a Entidade Promotora - OBITEC, o Município de Óbidos, o Instituto Politécnico de Leiria, o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e o CENFIN, com o objetivo de implementar no ano lectivo 2016/2017, nas Escolas de Óbidos, o projeto MyMachine.
8. Foi por unanimidade aprovado o projecto "Promoção do Espírito Empresarial da Região Oeste" e da correspondente participação do Município de Óbidos à Oeste CIM.
9. O executivo municipal, por unanimidade, deferiu o pedido de certidão nos termos do artigo 54º do DL 64/2003 de 23/08, em como a Câmara não vê inconveniente na constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Outão – Bairro da Senhora da Luz.
10. O elenco camarário, por unanimidade, ratificou o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido a 9 de setembro de 2016, que autorizou a emissão de certidão comprovativa da receção provisória das obras de urbanização ou se a caução é suficiente para garantir a boa execução das referidas obras, para transmissão do imóvel construído no lote 14 do Loteamento Arcos de Santa Iria - Óbidos.



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

11. Foi por unanimidade ratificado o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido a 9 de setembro de 2016, que autorizou a emissão de certidão comprovativa da receção provisória das obras de urbanização ou se a caução é suficiente para garantir a boa execução das referidas obras, para transmissão do imóvel construído no lote 15 do Loteamento Arcos de Santa Iria - Óbidos.

Óbidos, 19 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink that reads "Humberto da Silva Marques".

Eng. Humberto da Silva Marques